

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 68 DE 2024

Institui o Imposto sobre Bens e Serviços - IBS, a Contribuição Social sobre Bens e Serviços CBS e o Imposto Seletivo - IS e dá outras providências.

Apresentado em 07/07/2024 10:57:43.447 - PLEN
EMP 576 => PLP 68/2024
EMP n.576

EMENDA Nº _____

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo:

Art. X. Na hipótese de incidência do Imposto Seletivo na cadeia produtiva do bem ou serviços sujeitos a regime diferenciado e aqueles previstos no inciso I do art. 112, é assegurado ao sujeito passivo o direito à compensação proporcional desses valores com outros tributos administrados pela Receita Federal ou seu ressarcimento mediante requerimento dentro do prazo de até 30 dias.

JUSTIFICATIVA

A Emenda Constitucional (EC) 132/2023, aprovada pelo Congresso Nacional, inovou ao prever a criação do Imposto Seletivo com a finalidade de inibir o consumo de bens e serviços avaliados com impactos negativos à saúde ou ao meio ambiente.

Contudo, ao permitir a tributação na etapa de extração de matérias-primas, haverá a tributação indireta de produtos essenciais e não prejudiciais, como é o caso do GLP.

A Incidência na extração de óleos bruto de petróleo - NCM 2709.00.10 onera indiretamente o GLP, que é um combustível com pegada zero de carbono e que se equipara aos biocombustíveis em termos de emissões de gases de efeito estufa.

Essa situação também cria uma assimetria da tributação com os gases importados, uma vez que esses possuem NCM específica e não serão objeto de incidência do Imposto Seletivo.

A legislação proposta deve considerar, então, mecanismos para minimizar tais distorções, como a implementação de mecanismos que garantam a recuperabilidade do IS em cadeias onde o produto tributado seja utilizado como insumo. Do contrário, teremos o cenário em que produtos essenciais são tributados. Nesse ponto, cumpre ressaltar que o GLP é um energético parceiro no combate à pobreza energética diante de um cenário em que 57% das famílias incluídas em programas sociais utilizam a lenha para a cocção (fonte: PNAD/IBGE 2022).

Mesmo que se justificando a incidência do Imposto Seletivo na extração de combustíveis não se pode autorizar que o IS recaia sobre um combustível essencial como o GLP.



Assim, ante o exposto, e tendo em vista a imensa relevância desta medida, gostaria de pedir o apoio dos relatores e dos demais pares nesta Casa para o acolhimento desta emenda.

Sala das Sessões, em de junho de 2024.

Deputado JULIO LOPES
(PP-RJ)

Apresentação: 10/07/2024 10:57:43.447
EMP 576 => PLP 68/2024

EMP n.576

